

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1.989.

Estima a Receita e fixa a Despesa do "IBASCAF - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio", para o exercício financeiro de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, por seus representantes legais decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do "IBASCAF - Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio", para o exercício de 1.990, discriminado pelos Anexos Integrantes desta Lei, estima a Receita em NCZ\$ 2.112.000.00 (Dois milhões, cento e doze mil cruzados novos), e fixa a Despesa em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o ANEXO - I, e segundo o seguinte desdobramento:

1) - RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000.00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	22.000.00	
OUTRAS RECEITAS	20.000.00	2.042.000.00

2) - RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000.00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.000.00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000.00	70.000.00

TOTAL -----NCZ\$2.112.000.00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada de acordo com o ANEXO - II, conforme o seguinte desdobramento funcional:

DESPESAS POR FUNÇÕES

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.112.000.00
--------------------------------	--------------

M

ARTIGO 4º - De acordo com o Artigo 7º, ítem I, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de Março de 1.964, fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio, autorizado a abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício financeiro de 1.990, até 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atender o reforço de Dotações que se tornarem caracterizadamente insuficientes.

§ ÚNICO - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio, autorizado a realizar Operações de Crédito até 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada, com integral observância do que estabelece o Artigo 200 da Constituição Estadual.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento Plurianual de Investimentos do "IBASCAF - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio", como decorrência de quaisquer alterações no Orçamento Anual.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1.990, ficando revogadas as disposições em contrário.

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

IVO FERREIRA SALDANHA
- Prefeito Municipal -

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.989.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do "IBASCAF" - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio", para o Triênio: 1.990 - 1.991 - 1992.

ARTIGO 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Cabo Frio, para o Triênio: 1990 - 1.991 - 1.992, constituído pelo ANEXO integrante desta Lei, estima para o período, Despesas de Capital no valor de NCZ\$ 648.040.00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quarenta cruzados novos)

ARTIGO 2º) - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio: 1.990 - 1.991 - 1.992, são estimados em NCZ\$ 648.040.00 (Seiscentos e quarenta e oito mil cruzados novos).

ARTIGO 3º) - A programação das Despesas de Capital, integrantes ao ANEXO, desdobra-se da seguinte forma:

<u>1.990</u>	<u>1.991</u>	<u>1.992</u>	<u>TOTAL</u>
88.000.00	140.010.00	420.030.00	648.040.00

M

ARTIGO 4º) - Os valores referentes ao exercício de 1.990, correspondem aos constantes da Lei do Orçamento do mesmo Instituto para 1.990, estando sua efetiva utilização condicionada as alterações de Créditos Adicionais abertos em conformidade com Leis autorizativas.

ARTIGO 5º) - Os valores referentes aos exercícios de 1.991 e 1.992, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração das Leis dos Orçamentos para aqueles exercícios.

ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A B O F R I O

IVO FERREIRA SALDANHA
- Prefeito Municipal -

MS

07

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ÓRGÃO: 33.00

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1.990	1.991	1.992	T O T A L
3301.15.82.4921.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES				
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.00	77.700.00	233.100.00	320.800.00
3301.15.82.4922.050	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	30.000.00	51.600.00	154.800.00	236.400.00
3301.15.81.4851.016	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS S CON TRIBUTANTES				
4.2.7.0	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	18.000.00	8.550.00	25.659.00	52.200.00
3301.15.07.0212.049	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE				
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	30.000.00	2.160.00	6.480.00	38.640.00
	T O T A L	88.000.00	140.000.00	420.030.00	648.040.00